

EDITAL DE BOLSISTA Nº 035/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **BOLSISTA** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7499 intitulado IPHAN/UnB/FCI - *Políticas, modelos e estratégias de gestão, curadoria e socialização da informação dos acervos digitais do patrimônio cultural nacional: estudos aplicados a documentação do BCR, INDL, INRC e Banco de Imagens do IPHAN.*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar **graduados em Ciência da Computação, Análise e desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia de Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação**, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1. **Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
 - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O PROJETO de pesquisa tem por objetivo propor políticas, modelos, e estratégias de gestão, organização, tratamento e socialização da informação de patrimônio cultural brasileiro, presente no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), utilizando-se o software Tainacan.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo ativo ou parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou da Finatec e/ou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do PROJETO e desde que seja de interesse da Coordenação do PROJETO e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoiar no desenvolvimento computacional de requisitos técnicos para gestão de acervos digitais no back-end e front-end do plugin para Wordpress.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 02 (duas vagas), mais formação de cadastro reserva.)

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O BOLSISTA selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao PROJETO no **modelo híbrido** conforme orientação e necessidade do coordenador do PROJETO.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 7 (sete) meses,** com previsão de vigência das atividades de **julho de 2026 a março de 2027** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal bruto de **R3.000,00 (três mil reais)**. O valor será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 7.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:
 - 7.1.1. Apresentar **Anexo I** – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado;
 - 7.1.2. Possuir graduação completa em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ou Gestão de Tecnologia da Informação comprovado por meio de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC;

- 7.1.3.** Possuir vínculo ativo com a Universidade de Brasília (UnB), IES ou ICT comprovado por meio de carteira funcional vigente, declaração de vínculo emitida pela Universidade, contracheque recente que identifique o vínculo institucional, comprovante de lotação ou exercício, ou outro documento oficial que ateste a manutenção do vínculo ativo na data da inscrição;
- 7.1.4.** Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para dedicação ao PROJETO, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração em Anexo II, devidamente preenchido e assinado.
- 8.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminado.
- 8.1.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **12.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 – Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.
- 9. DA INSCRIÇÃO**
- 9.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17h do dia 02 de julho 2026 às 17h do dia 09 de julho de 2026** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 9.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 9.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 9.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no **item 7.1** deste Edital.
- 9.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 9.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 9.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 9.5.1.** **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação,**

bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- 9.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 9.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 9.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 9.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 9.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 9.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
 - 10.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - 10.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 10.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 11.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 9.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 11.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e/ou não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 11.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

12. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 12.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 12.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a) Possuir mestrado ou doutorado concluídos ou em andamento comprovado por meio de diploma ou declaração de vínculo. Pontuação: •10 pontos: mestrado em andamento •15 pontos: doutorado em andamento •20 pontos: mestrado concluído •30 pontos: doutorado concluído		0 a 30
b) Possuir experiência em desenvolvimento de software em PHP, HTML, CSS e JavaScript e gestão de banco de dados MySql ou MariaDBT comprovado por meio de portfólio descritivo e/ou certificado de formação;		0 a 20
c) Possuir experiência em atuação na construção, manutenção e gestão de sites no ambiente Wordpress comprovado por meio de Portfólio de Cases;		0 a 20
d) Possuir experiência em GitHub para gestão de alterações e edição coletiva em códigos de software comprovado por meio de Portfólio de Cases.		0 a 30
TOTAL DE PONTOS		100

- 12.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 12.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os **10 (dez)** candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 12.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 12.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
 - 12.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
 - 12.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
 - 12.5.4.** Maior idade.

13. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 13.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir capacidade de descrever, de forma objetiva, como organiza e gerencia projetos de desenvolvimento de software;	0 a 20
b) Possuir clareza ao relatar experiências concretas na produção sites no ambiente Wordpress;	0 a 20
c) Demonstrar objetividade, clareza e aderência das respostas ao escopo das atividades previstas no projeto;	0 a 20
d) Possuir capacidade de relatar procedimentos adotados para desenvolvimento de sistemas no ambiente PHP;	0 a 20
e) Demonstrar domínio prático demonstrado na explicação do uso do sistema Tainacan para gestão de coleções digitais.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

- 13.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **80 (oitenta) pontos**, conforme quadro acima.
- 13.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via **web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.4.** Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto neste edital.
- 13.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a **maior pontuação final**, a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 2 e ETAPA 3**.
- 14.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 14.2.1.** Maior pontuação na alínea “d” do item **13.1** da ETAPA 3 – Entrevista.
- 14.2.2.** Maior idade.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	02/07/2026 a 09/07/2026
Avaliação Curricular e Documental	Até 13/07/2026
Convocação da Etapa 3 – Entrevista	Até 15/07/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 20/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 29/07/2026

15.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

16. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 16.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 16.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 16.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de BOLSISTA nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

17. DOS ESCLARECIMENTOS

- 17.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 17.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 18.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo

estabelecido no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

- 18.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 18.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 18.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 18.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 18.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 18.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório os anexos descritos abaixo:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 02 de julho de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 035/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de BOLSISTA nº 035/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e/ou com Finatec e/ou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 035/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de
BOLSISTA n° 035/2026, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **10
horas** semanais para dedicação às atividades do PROJETO, conforme disposto no
Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)